



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº COMPLEMENTAR Nº 08/PROEN/2021

Processo nº 23244.000772/2020-36

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 07, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

A Reitora substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Portaria Ifac nº 438, de 8 de abril de 2020, publicada no DOU nº 69, Seção 2, de quinta-feira, 9 de abril de 2020, página 25, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **resolve**:

1. TORNAR PÚBLICO

1.1. O **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento das **Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado é destinado, exclusivamente, ao preenchimento das **Vagas Remanescentes** nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020.2.

2.2. Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, objeto deste Certame, é público, gratuito e presencial.

3. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente, até a data da matrícula.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 130 (cento e trinta) vagas para os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, conforme quadro abaixo:

<i>Campus</i>	<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Total</i>
AVANÇADO BAIXADA DO SOL	Técnico em Recursos Pesqueiros	Matutino	38
	Técnico em Agroecologia	Vespertino	33
	Técnico em Zootecnia	Vespertino	25
TARAUACÁ	Técnico em Administração	Noturno	18
	Técnico em Serviços Públicos	Noturno	16

TOTAL DE VAGAS

130

5. DO CRONOGRAMA

Datas	Atividades
21/01/2021	Publicação do Edital no <i>site</i> institucional
A PARTIR DE 22/01/2021	Início do período de matrícula, até o preenchimento das vagas disponíveis (conforme quadro de vagas)

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O preenchimento das vagas dar-se-á, **rigorosamente, PELA ORDEM DE CHEGADA DOS CANDIDATOS** ao Registro Escolar do *Campus*, até o preenchimento das vagas ociosas;

6.2. Os candidatos interessados nas vagas remanescentes, deverão dirigir-se aos *Campi*, munidos de todos os documentos descritos no item 7.2, deste edital.

6.3. Caso o número de candidatos interessados, seja superior à quantidade de vagas disponíveis, o excedente, comporá o cadastro de reserva.

6.4. Conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifac *não serão abertas as turmas que, após realização do processo seletivo, não tiverem no mínimo 60% de matrículas homologadas em virtude do processo seletivo do respectivo ano de ingresso.*

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se, **rigorosamente, a ordem de chegada** dos candidatos à Coordenação do Registro Escolar dos *Campi*, nos dias e horários informados no quadro abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Dias	Horário
AVANÇADO BAIXADA DO SOL	Rua Rio Grande do Sul, 2610, Bairro Aeroporto Velho Rio Branco/Acre, CEP 69911-030	De segunda a sexta	Das 08h às 12h
TARAUACÁ	BR 364, S/Nº (Sentido Cruzeiro do Sul), Tarauacá – AC, CEP 69.970-000	De segunda a sexta	Das 08h às 12h e das 14h às 17h

7.2. No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão apresentar, 01 (uma) foto 3 x 4 recente e os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de Identidade (RG do candidato); ou identidade militar expedida pelas forças armadas;**
- Cadastro de Pessoa Física -CPF do candidato;**
- Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);**
- Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico de Nível Médio.**

7.2.1. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7.3. Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida, não terá sua matrícula efetuada.

7.5. Os candidatos poderão obter informações sobre o processo seletivo por meio do endereço eletrônico < selecao@ifac.edu.br > ou no Registro Escolar dos *Campi* do Ifac, no horário de funcionamento descrito no quadro acima, subitem 7.1.

8. INFORMAR

8.1. Informar que, para adentrar nas dependências dos *campi*, o (a) candidato (a) deverá:

8.2. **Utilizar máscaras que cubra o nariz e a boca;**

8.3. **Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;**

8.4. **Higienizar e desinfetar as mãos, logo que chegarem às dependências da instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços;**

8.5. **Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m, sugerido pela OMS; e**

8.6. **Atender todas as orientações do (s) servidor (es) responsável (eis) pelo processo.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 7.2 deste Edital;

9.2. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;

9.3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o Ifac venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.5. **Os cursos serão ofertados de forma presencial, no entanto, em função da situação de excepcionalidade ocasionada pela Pandemia por Covid-19, haverá a possibilidade de realização de aulas não presenciais mediadas ou não por tecnologias.**

9.6. Os candidatos que forem matriculados no Curso Técnico, além das aulas do turno e espaços indicados, poderão ter aulas práticas e de laboratório, em outro horário, inclusive aos sábados, de acordo com o Calendário do *Campus* e Cronograma do Curso.

9.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes pelo endereço eletrônico < selecao@ifac.edu.br >.

9.8. O Processo de seleção será conduzido pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifac, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes, responsável pela sua operacionalização.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes.

9.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RUBYA MARA REZENDE MADELLA MARTINS, Diretor(a) de Políticas de Educação Profissional**, em 21/01/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 21/01/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Paola Torres Alvarez, Pró-reitor(a) de Ensino em exercício**, em 21/01/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0281801** e o código CRC **654E7E0C**.
